



AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2026.

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
Vilmar Antonio Soccol Matricula 2138-5/1	Vereador

2. Período previsto para a viagem:

14 e 15 de janeiro de 2026 – Quantidade de Diárias: 01 (uma) diária

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País – Distrito Federal Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	01	488,71	488,71
VALOR TOTAL			R\$ 488,71
Quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos			

4. Justificativa:

O Vereador Vilmar Antonio Soccol irá à Porto Alegre – RS, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2026, em busca de recursos financeiros para nosso Município, juntamente com o Secretario Municipal de Obras.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias. Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.
--

Getúlio Vargas – RS, 09 de janeiro de 2026.

Vilmar Antonio Soccol,
UNIÃO BRASIL.

Vilmar Antonio Soccol, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 09 de janeiro de 2026.

Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.